



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

EDITAL Nº 001/DLEM/2018

INSCRIÇÃO AO TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA,

1º SEMESTRE DE 2018

A Comissão do Teste de Suficiência torna público que, no período de 12 de março a 02 de abril de 2018, **até as 23h59min**, estarão abertas as inscrições ao Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira (TESLLE) para o 1º semestre de 2018, conforme descrito a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Período de inscrições no sistema on-line	12/03 a 02/04	Portal do Aluno Portal do Professor Portal do RH
Último dia de pagamento da GRU	03/04	Banco do Brasil
Período para submissão de pedidos de isenção da taxa de inscrição	12 a 16/03	Portal do Aluno Portal do Professor Portal do RH
Divulgação da relação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	20/03	Site da UFSM, na seção “Notícias”
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento	13/04	Site da UFSM, na seção “Notícias”
Data para comprovar o pagamento, caso o nome do candidato não esteja na relação de candidatos que efetuaram o pagamento	16/04	Sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM
Divulgação das inscrições homologadas	18/04	Site da UFSM, na seção “Notícias”
Divulgação dos locais e horários de aplicação dos testes	30/05	Site da UFSM, na seção “Notícias”
Aplicação dos testes (Alemão, Espanhol e Inglês)	08/06	UFSM / CESNORS FW
Divulgação dos gabaritos dos testes	Até 11/06	Site da UFSM, na seção “Notícias”
Solicitação de recurso	12/06	Sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM

Divulgação da classificação dos candidatos	30/06	Portal do Aluno Portal do Professor Portal do RH
--	-------	--

Quadro 1 – Resumo das atividades do teste de suficiência (1º semestre de 2018)

1 CANDIDATOS:

- 1.1 Alunos de cursos de pós-graduação da UFSM: doutorado, mestrado e especialização e alunos especiais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2 Servidores técnico-administrativos e servidores docentes da UFSM; e
- 1.3 Alunos de graduação que sejam prováveis formandos no ano de 2018, ou seja, cursando o último semestre da graduação.

2 LÍNGUAS EM QUE SERÃO REALIZADOS OS TESTES:

- 2.1 Alemão;
- 2.2 Espanhol; e
- 2.3 Inglês.

3 INSCRIÇÃO:

O candidato deve ler atentamente todo o presente edital antes de realizar a inscrição.

- 3.1 As inscrições serão realizadas via Internet, por meio do:
 - a) Portal do Aluno (<http://portal.ufsm.br/aluno>), para alunos de pós-graduação, alunos especiais de pós-graduação e alunos de graduação da UFSM que sejam prováveis formandos;
 - b) Portal do Professor (<http://portal.ufsm.br/professor>), para servidores docentes da UFSM; ou
 - c) Portal do RH (<http://portal.ufsm.br/rh>), para servidores técnico-administrativos da UFSM.

- 3.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser adotados os passos a seguir:

Passo 1: Entre no portal correspondente à sua categoria na UFSM (aluno, professor ou técnico-administrativo);

Passo 2: Clique no link “Teste de Suficiência”;

Passo 3: Clique na língua estrangeira (alemão, espanhol ou inglês) e campus (UFSM ou CESNORS FW) em que deseja prestar o teste de suficiência;

Passo 4: Caso se aplique, indique a necessidade de atendimento especializado. As opções de atendimento especializado serão disponibilizadas somente aos candidatos com as limitações descritas no formulário de inscrição, devidamente comprovadas por laudo médico (ver Item 4 deste edital);

Passo 5: Informe os dados de contato (telefone e e-mail);

Passo 6: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”. Caso desista da inscrição, basta excluí-la. Se, após a inscrição efetuada, o candidato decidir trocar a opção de língua, é preciso excluir a inscrição original e fazer nova inscrição, selecionando a língua desejada;

Passo 7: Para gerar a Guia de Recolhimento do União (GRU), clique no link “Detalhes da inscrição” e imprima.

4 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O pagamento da taxa de inscrição, por meio da GRU, deve ser feito no Banco do Brasil até o dia 03 de abril de 2018, em horário de expediente bancário, no valor de R\$ 53,00.

4.2 Não será aceito agendamento bancário como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema a partir de 72 horas do pagamento da GRU.

4.4 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”, no dia 13 de abril de 2018.

4.5 O candidato que não constar nessa relação deverá enviar o comprovante de pagamento da GRU ao e-mail suficiencia.ufsm@gmail.com no dia 16 de abril de 2018 com o assunto “COMPROVANTE DE PAGAMENTO” e os seguintes dados: a) nome completo e b) opção de língua estrangeira.

4.6 O candidato que não constar na relação de inscrições pagas e que não enviar o comprovante de pagamento, conforme descrito no item 4.5, não terá sua inscrição homologada.

4.7 Não haverá devolução do valor pago como taxa de inscrição em hipótese alguma.

4.8 A Comissão do TESLLE não se responsabiliza caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Conforme previsto pelo Decreto n. 6.593/2008, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

5.2 O período para pedidos de isenção da taxa de inscrição via sistema é de 12 a 16 de março de 2018.

5.3 O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), único e válido.

5.4 Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos cadastrados na base da Receita Federal, sob pena de inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá verificar a correspondência entre as informações prestadas nos dois cadastros (Receita Federal e CadÚnico).

5.5 A relação dos candidatos com o benefício da isenção da taxa de inscrição concedido será divulgada no endereço eletrônico www.ufsm.br, na seção “Notícias”, no dia 20 de março de 2018.

5.6 É de responsabilidade de cada candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ufsm.br, seção “Notícias”, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição. O candidato que não for beneficiado com a concessão da isenção deverá entrar no sistema de inscrição, gerar o boleto bancário, imprimi-lo e efetuar o pagamento até o dia 03 de abril de 2018. Deve também verificar os itens 4.4 a 4.6.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Após a análise dos comprovantes de pagamento (item 4.5), será divulgada a listagem das inscrições homologadas no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”, no dia 18 de abril de 2018.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia do teste deverá indicar o tipo de atendimento, conforme opções disponíveis no sistema de inscrição, e encaminhar laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID) para suficiencia.ufsm@gmail.com com o assunto “ATENDIMENTO ESPECIAL” e contendo os seguintes dados: a) Nome completo, b) opção de língua estrangeira e c) opção de atendimento especial até 02 de abril de 2018.

7.2 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

7.3 O candidato que não atender às solicitações que constam nesta seção terá seu pedido de atendimento especial indeferido e fará o teste nas condições disponíveis aos demais candidatos.

7.4 A candidata que precisar amamentar durante a realização do teste deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração do teste. Não é necessária a apresentação de laudo médico neste caso.

7.5 O acompanhante se submeterá às normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local do teste, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

8 INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A comissão sugere que os candidatos não deixem para efetuar sua inscrição nos últimos dias do prazo hábil. Em caso de falhas no sistema de inscrições, o candidato poderá entrar em contato com a comissão, através do e-mail suficiencia.ufsm@gmail.com.

8.2 A comissão poderá indeferir as inscrições que não atendam aos requisitos e às exigências descritas neste edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

8.3 O candidato poderá realizar o teste em apenas uma língua estrangeira por edição, conforme a Resolução n. 03/2010, Art. 6º, que disciplina o processo na UFSM.

8.4 A secretaria do Teste de Suficiência estará à disposição dos candidatos para esclarecimentos via e-mail suficiencia.ufsm@gmail.com em horário de expediente da UFSM.

9 REALIZAÇÃO DO TESTE:

9.1 Os testes serão aplicados no dia **08 de junho de 2018** no campus da UFSM e no campus do CESNORS em Frederico Westphalen.

9.2 Os procedimentos de aplicação terão início às 8h30min e término previsto para às 11h (testes da manhã) e início às 13h30min e término previsto para às 16h (testes da tarde), conforme a língua estrangeira escolhida pelo candidato.

9.3 O candidato terá até duas horas para realizar o teste, a partir a partir das 9h (testes da manhã) ou a partir das 14h (testes da tarde).

9.4 Durante a realização do teste, o candidato poderá usar somente um (01) dicionário impresso, não sendo permitidos empréstimos entre os candidatos.

9.5 As respostas devem ser marcadas, na folha-resposta definitiva, com **caneta esferográfica de tinta preta e corpo transparente**, que o candidato deverá levar. A folha-resposta marcada com caneta de outra cor de tinta não será corrigida.

9.6 O candidato receberá uma folha-resposta rascunho, a qual poderá levar consigo após realizar o teste.

9.7 Os locais e os horários dos testes serão divulgados no dia 30 de maio de 2018, no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”.

9.8 **O candidato deverá comparecer ao local do teste munido de documento de identidade com foto às 8h30min (testes da manhã) ou às 13h30min (testes da tarde).**

9.9 **O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e válido (ver Anexo B) e caneta esferográfica de tinta preta não poderá realizar o teste.** O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias. Caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

9.10 Assim que ingressar na sala ou no auditório onde realizará o teste, o candidato deverá guardar, no envelope inviolável fornecido pela Comissão, óculos escuros, relógios e quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens, tais como agendas eletrônicas, telefones celulares e tablets. **Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados previamente.** Em seguida, esse envelope deve ser guardado embaixo da cadeira juntamente com seus demais pertences. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes, nem por danos a eles causados.

9.11 O candidato que for flagrado cometendo quaisquer infrações poderá ter seu teste anulado.

9.12 O programa para o teste está anexo a este edital (ver Anexo B).

9.13 O gabarito do teste será divulgado até o dia 11 de junho de 2018, no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”.

9.14 Em nenhuma hipótese o teste será entregue aos candidatos.

9.15 Casos omissos serão avaliados pela Comissão.

10 PEDIDO DE RECURSO:

10.1 A data para entrar com recursos referentes às questões do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira edição 1 de 2018 é o dia 12 de junho de 2018.

10.2 O teste será acessado somente na sala 3301-A, sendo proibida a realização de cópia.

10.3 A solicitação de recursos só poderá ser feita pelo próprio candidato, que deverá preencher e assinar o formulário disponibilizado pela secretaria do Teste de Suficiência. O formulário deverá ser entregue na sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM, conforme horário a ser divulgado.

10.4 Quando recurso ou decisão da Comissão do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nessa questão, não haverá alteração na pontuação.

11 APROVAÇÃO:

11.1 O teste terá nota mínima 0,00 e nota máxima 10,00. O candidato estará aprovado com a nota mínima de 6,1, o que implica acerto de, no mínimo, 10 das 16 questões objetivas que compõem o teste. Para cada nota, há um conceito correspondente, definido pelo Regimento Geral da Pós-graduação da UFSM, na seção IV, art. 60, conforme ilustra o Quadro 2.

Intervalo de notas		Conceitos	Nº de acertos no teste	Quanto à aprovação
0,00	1,00	E-	0 e 1	Reprovado
1,10	2,00	E	2 e 3	
2,10	3,00	D-	4	
3,10	4,00	D	5 e 6	
4,10	5,00	C-	7 e 8	
5,10	6,00	C	9	
6,10	7,00	B-	10 e 11	Aprovado
7,10	8,00	B	12	
8,10	9,00	A-	13 e 14	
9,10	10,00	A	15 e 16	

Quadro 2 – Notas e conceitos

12 ALTERAÇÃO NO EDITAL:

12.1 Retificações serão publicadas, sempre que necessário, no site da UFSM, na seção “Notícias”.

13 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

13.1 Os candidatos poderão conferir seu desempenho individual por meio do Portal do Aluno, Portal do Professor ou Portal do RH, no link “teste de suficiência”, a partir do dia 30 de junho de 2018.

14 REGISTRO NO HISTÓRICO E/OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO TESTE DE SUFICIÊNCIA:

14.1 O certificado ou registro no histórico escolar poderá ser acessado pelo portal do aluno, Portal do Professor ou Portal do RH ou solicitado diretamente no DERCA apenas pelos candidatos aprovados.

Prof. Roséli Gonçalves do Nascimento
Coordenadora do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira da UFSM
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
Portaria nº 049/2016/CAL/UFSM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**

ANEXO A – PROGRAMA DO TESTE DE SUFICIÊNCIA

1 TEXTO: Fragmentos textuais de publicações de cunho científico e acadêmico.

2 TEMA: Único, contemplando áreas de conhecimento básico.

Ex.: Epistemologia do conhecimento, metodologia da pesquisa, trabalho de “Corpus”,...

3 PROGRAMA:

3.1 Compreensão das ideias veiculadas pelo autor:

3.1.1 Ideia global;

3.1.2 Reconhecimento das ideias principais e secundárias e articulação entre elas.

3.2 Organização das ideias:

3.2.1 Operadores argumentativos (na gramática da língua, conhecidos por conjunções, pronomes, advérbios).

3.2.2 Elementos de coesão e coerência, isto é, os elementos gramaticais responsáveis pela unidade das ideias do texto.

3.2.3 Elementos linguísticos utilizados pelo autor do texto para veicular funções da linguagem.

Ex.: negar, explicar, exemplificar.

3.3 A estrutura do discurso científico:

3.3.1 Reconhecimento das posições assumidas pelo autor e/ou outros pesquisadores no texto.

3.3.2 Reconhecimento de suas partes como: conclusão, relato de dados, metodologia, linha de pesquisa.

3.4 Conhecimento linguístico gramatical:

3.4.1 Reconhecimento e utilização de formas gramaticais associadas à veiculação das idéias do texto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**

ANEXO B – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados válidos os seguintes documentos em bom estado de conservação e atualizados:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira do sistema de bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista; e
- Passaporte.